



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

### ATA DA 64<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Elci Simões de Oliveira**, **Víctor André Liuzzi Gomes**, **Marco Antonio Pinto da Costa**, **Fabrício Frota Marques**, **Kon Tsih Wang**, **Luís Felipe Avelino Medina** e **Márcio André Lopes Cavalcante**. Ausência justificada do Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

#### JULGAMENTOS

##### **1º PJe 0600107-75.2020.6.04.0033 (PEDIDO DE VISTA)**

Recurso Eleitoral

Origem: Anori/AM

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrída: Josely Moraes Damião

Advogado: Ronélio Cardoso de Lima – OAB/AM 6.432 e outro

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO: ADIADO, a pedido do Des. Luís Felipe Medina, que detém a vista dos autos.**

##### **2º PJe 0600457-50.2020.6.04.0005**

Origem: Maués – Amazonas

Recurso Eleitoral em Direito de Resposta em Face de Propaganda Irregular - Eleições 2020

Recorrente: Alfredo Moreira de Almeida, Macelly Cristina de Souza Veras

Advogado: Otoniel Queiroz de Souza Neto, OAB/AM 8821

Recorrido: Jose Claudemir Pereira, Sidney Ricardo de Oliveira Leite

Terceiro Interessado: Carlos Roberto de Oliveira Junior

Advogada: Vitalina Santana de Souza – OAB/AM 13532

Relator Substituto: Desembargador Elci Simões de Oliveira

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, VI do Código de Processo Civil, nos termos do voto do relator.**



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 64<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**3º PJe 0601201-37.2020.6.04.0040 (ADIADO EM 26.08.2021)**

Recurso Eleitoral

Recorrente: José de Arimateia Moreira Viana Vereador

Advogado: Abner Maia da Silva – OAB/AM n. 12.454

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, desarmonia com o parecer ministerial, pelo PROVIMENTO do recurso para reformar a sentença de não prestação de contas, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para a análise da documentação apresentada e novo julgamento como o caso requerer, após a devida instrução, nos termos do voto do relator.**

**4º PJe 0600357-65.2020.6.04.0015**

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral

Embargantes: Simão Peixoto Lima e José Pedro Fretas Graça

Advogada: Renata Andréa Cabral Pestana Vieira – OAB/AM 3.149

Relator: Desembargador Eleitoral Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO: O relator proferiu voto pela REJEIÇÃO dos embargos de declaração opostos por SIMÃO PEIXOTO LIMA e JOSÉ PEDRO FREITAS GRAÇA, mantendo inalterado o acórdão que manteve a desaprovação das contas da sua campanha eleitoral, referente às eleições de 2020.**

**Pedido de vista pelo Des. Luís Felipe Avelino Medina, substituindo o Des. Kon Wang, que teve que se ausentar da sessão antes de iniciado o julgamento, sendo substituído nesse momento.**

**5º PJe 0601761-70.2018.6.04.0000 (ADIADO EM 26.08.2021)**

Embargos em Prestação de Contas

Origem Manaus - AM

Embargante: REIZO FELICIO DA SILVA CASTELO BRANCO

Advogados: Fernando Henrique Oliveira de Almeida – OAB/AM 12.751 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

**DECISÃO: ADIADO, a pedido do relator.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 14 de setembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 64<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021**

eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO  
Presidente  
*(Assinado eletronicamente)*

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
*(Assinado eletronicamente)*

Assinado com certificado digital por RAFAEL DA SILVA ROCHA, em 06/11/2021 16:33. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaoDocumento>. Chave 360F1B26.7BC184D.738B5B2D.5D8885A4